

ANEXO I CONSIDERAÇÕES GERAIS

Obra: Construção de cobertura de quadra poliesportiva em unidades escolares de Feira de Santana.

Unidades Escolares / Municípios / Termos de Compromisso:

- Colégio Estadual Polivalente de Feira de Santana, localizado em Feira de Santana - Termo de Compromisso PAR 203591/2012 MEC/FNDE;
- Colégio Estadual José Ferreira Pinto, localizado em Feira de Santana - Termo de Compromisso PAR 203591/2012 MEC/FNDE;
- Colégio Estadual General Sampaio, localizado em Feira de Santana - Termo de Compromisso PAR 203591/2012 MEC/FNDE.

Órgão: SEC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO:

Construção de coberturas de quadras poliesportivas nos Colégios Estaduais supracitados.

2. SERVIÇOS:

As coberturas das quadras poliesportivas a serem implantadas nos Colégios Estaduais supracitados serão distribuídas em **Lote ÚNICO** e terão as configurações conforme definidas nos elementos técnicos fornecidos pela SEC, tais como projetos estruturais, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e memoriais descritivos que orientam as intervenções técnicas construtivas para a execução dos serviços.

2.1. Projeto de detalhamento (executivo) para a fundação da cobertura da quadra poliesportiva:

2.1.1 – O projeto executivo de fundação da cobertura da quadra poliesportiva contempla dois tipos fundações superficiais em blocos de concreto armado, devidamente dimensionado

e detalhado, cuja adoção por um deles, bem como a profundidade da sua implantação, deverá ser definida a partir da emissão de um Parecer Técnico, elaborado por profissional especializado, em função da taxa admissível do solo, calculada a partir do relatório de sondagem a ser executada por Empresa especializada. Ambos os documentos (relatório de sondagem e parecer técnico) deverão ser apresentados acompanhados de ART. Os custos deste Parecer Técnico serão as expensas da empresa contratada conforme o item 2.3.12 dos Critérios Gerais de Medição e Pagamento de Serviços. Tanto o Relatório de Sondagem como o Parecer Técnico deverá ser encaminhado à FISCALIZAÇÃO.

2.1.2 – Todos os projetos da cobertura da quadra poliesportiva são padrões e integra a documentação técnica fornecida no presente Edital;

2.1.3 – A planilha orçamentária da Obra, integrante do Edital, já contempla todos os serviços e custos de execução.

2.2. - Relação dos municípios por Lote:

LOTE - Único

Municípios: Feira de Santana.

3. INVESTIMENTOS:

MUNICÍPIOS	UNIDADES ESCOLARES	CUSTOS FNDE (R\$)	CUSTOS ESTADO (R\$)	CUSTOS TOTAIS (R\$)
FEIRA DE SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	219.784,57	281.843,32	501.627,89
FEIRA DE SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ FERREIRA PINTO	244.917,46	256.710,43	501.627,89
FEIRA DE SANTANA	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL SAMPAIO	219.784,57	253.391,14	473.175,71
VALOR TOTAL DO LOTE		684.486,60	791.944,89	1.476.431,49

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.476.431,49 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

INVESTIMENTO FNDE: R\$ 684.486,60 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

INVESTIMENTO ESTADO: R\$ 791.944,89 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

4. PRAZO:

Fica estabelecido o prazo de **180 dias** (cento e oitenta dias) corridos para a construção da cobertura da quadra poliesportiva a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

5. A SEC deverá ser informada sobre quaisquer fatores que possam prejudicar ou influenciar no prazo ou na qualidade da execução dos serviços, antes da elaboração das propostas, a partir de uma análise minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos.

6. Os serviços deverão ser executados de acordo com os elementos técnicos fornecidos, Normas Técnicas da ABNT, NR 18, Caderno de Encargos, legislação em vigor, especificações técnicas e considerações gerais, planilhas de quantitativos e pagos por **PREÇO UNITÁRIO**.

7. A Contratada, em cumprimento ao que estabelece o item 2.3 da relação de serviços que integra os “Critérios Gerais de Medição e Pagamento”, acerca do Controle Tecnológico do Concreto, deverá submeter à Fiscalização os relatórios dos ensaios realizados, cujos custos serão as suas expensas conforme o item 2.3.12 do citado Critério.

8. Qualquer alteração do projeto deverá ser submetida à Coordenação de Projetos da Coordenação de Infraestrutura da SEC – COP/COINF/SEC, devidamente justificada, para aprovação, se for o caso.

9. Será de inteira responsabilidade da Empresa o custo de serviços executados em desacordo com os elementos técnicos fornecidos, sem a prévia autorização da fiscalização.

10. Todos os custos referentes aos materiais empregados na obra, equipamentos (máquinas, ferramentas e EPI), mão de obra, obrigações sociais e trabalhistas, taxas e impostos, tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, seguros e quaisquer insumos estão incluídos nos preços contratados, ou seja, de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11. Caso a CONTRATADA execute “abrigo provisório” superior a quantidade estimada nesta planilha, não ensejará aditivo neste item.

12. O cronograma de serviços deverá ser elaborado de forma que o último período de obra, conseqüentemente a última medição de obra, não seja inferior a 10% do valor total do contrato.

13. A Contratada deverá apresentar uma memória de cálculo das medições mensais e aditivos sempre que solicitada pela Fiscalização. Além disso, deverá ser também anexado um relatório fotográfico para cada medição emitida, conforme padrão a ser fornecido pela SEC, com no mínimo 12 fotos coloridas, cuja responsabilidade da elaboração/seleção seja da Fiscalização da SEC

14. A Empresa deverá elaborar todos “As Built’s” que porventura ocorram, as quais serão desenhadas conforme as Normas de Desenho da SEC, sendo que a última fatura e conseqüentemente o termo de recebimento provisório só será liberado, com sua apresentação e aprovação por parte da COP/COINF/SEC.

15. A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização da SEC, uma relação constando o nome completo de cada funcionário que terá acesso ao canteiro de obras, visando a ciência e a autorização por parte da Diretoria da unidade escolar.

16. É facultada à Empresa concorrente ao certame licitatório, uma visita técnica às instalações da quadra poliesportiva a ser coberta, desde que seja mediante uma solicitação prévia por escrito à Coordenação de Infraestrutura da SEC, e, posterior autorização,

17. As dúvidas serão dirimidas junto à Comissão de Licitação no período estabelecido no Edital.